



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

A Prefeitura Municipal de Castanhal junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 951/20 de 02/06/2020, com arrimo no que dispõe o art. 22 do Decreto nº 7.892/13:

*“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
(...)”*

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem”.

Verifica-se, na sistemática consagrada, que o Decreto nº 7.892/13 admite a utilização da ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal (art. 22, *caput*), estadual, distrital ou municipal (art. 22, § 9º) que não tenha participado do certame licitatório.

Para tanto, exige-se a justificativa da vantajosidade desse procedimento (art. 22, *caput*), bem como a realização de consulta prévia e obtenção de expressa anuência do órgão gerenciador (art. 22, *caput* e § 1º). Além disso, tal qual antes ocorria, a adesão permanece condicionada à concordância do fornecedor (art. 22, § 2º. Os valores praticados pelo fornecedor vencedor do pregão e que está na Ata em questão, encontram-se dentro da média do mercado, demonstrando-se a vantajosidade para a adesão dos itens da referida ATA, conforme demonstrado.

Neste sentido, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2020 do Pregão Eletrônico nº 044/2020, na qual o órgão gerenciador é o Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de licenciamento, assinatura de softwares AUTOCAD E AUTODESK ARCHITECTURE E CONSTRUCTION, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais: Planejamento e Gestão, Habitação, Obras e Educação deste Município de Castanhal/Pará, faz-se imprescindível, conforme **Ofício nº 071,032,007/2021 encaminhados pelas Secretarias**, que solicitam a anuência para a adesão como não participante à Ata de Registro de Preços nº 016/2020.

Justifica-se a urgência na adesão desta ata, tendo em vista a necessidade da prestação de serviços, para atender as demandas das Secretarias Municipais: Planejamento e Gestão, Habitação, Obras e Educação deste Município. O prazo de validade da adesão dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme Art. 57, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. A Empresa Vencedora da Ata de Registro de Preços é a TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, portadora do CNPJ sob o n.º 21.748.841/0001-51 no valor global de R\$ 164.400,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais). É relevante ressaltar que as solicitações dos serviços serão realizadas mensalmente, conforme as necessidades da secretaria demandante mediante orçamento disponível para a referida demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à Procuradoria Jurídica deste Município, para que se manifeste sobre a presente Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 016/2020 do Pregão Eletrônico nº 044/2020, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal/Pará, 10 de março de 2021.



Paulo Sergio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal



Silvio Roberto Monteiro dos Santos
Presidente da C.P.L.